

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Por Unidade Orçamentária
Ano de 2023

26/03/2024

Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo II) - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TITULOS	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRED.ORC.E SUPLEM.	CRED.ESPEC. E EXTRAORD.	TOTAL		
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	11.085.924,79	0,00	11.085.924,79	7.837.711,69	3.248.213,10
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	7.097.000,00	0,00	7.097.000,00	6.681.639,54	415.360,46
17	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	6.847.000,00	0,00	6.847.000,00	6.437.364,56	409.635,44
23	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.985.000,00	0,00	5.985.000,00	5.704.913,58	280.086,42
25	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	850.000,00	0,00	850.000,00	732.450,98	117.549,02
26	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
31	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
34	3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	250.000,00	0,00	250.000,00	244.274,98	5.725,02
37	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	250.000,00	0,00	250.000,00	244.274,98	5.725,02
98	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	3.988.924,79	0,00	3.988.924,79	1.156.072,15	2.832.852,64
170	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
182	3.3.50.41.00 - Contribuições	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
236	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	3.908.924,79	0,00	3.908.924,79	1.156.072,15	2.752.852,64
241	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	400.000,00	0,00	400.000,00	300.047,77	99.952,23
249	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	826.495,78	0,00	826.495,78	64.169,22	762.326,56
254	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	200.000,00	0,00	200.000,00	108.000,00	92.000,00
255	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00	0,00	31.000,00	605,00	30.395,00
258	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.349.429,01	0,00	2.349.429,01	683.250,16	1.666.178,85
259	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
266	3.3.90.49.00 - Auxílio - Transporte	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
279	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
410	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	530.000,00	0,00	530.000,00	168.680,60	361.319,40
411	4.4.00.00.00 - Investimentos	500.000,00	0,00	500.000,00	168.680,60	331.319,40
518	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	168.680,60	331.319,40
534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
672	4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
682	4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
684	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
723	TOTAL DAS DESPESAS	11.615.924,79	0,00	11.615.924,79	8.006.392,29	3.609.532,50

Nota Explicativa





BALANÇO

11. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento.

XML nr.: 900001

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 3139 Data de Publicação da Lei : 13/02/2023 Decreto nº : 1714 Data de Publicação do Decreto : 13/02/2023
Ano de 2023

26/03/2024

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	01001	01	031	0010	2012	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.725.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	I - Suplementares	4.625.000,00
2	01001	01	031	0010	2012	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	200.000,00
									0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00		

XML nr.: 900002

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 1714 Data de Publicação da Lei : 28/12/2022 Decreto nº : 3198 Data de Publicação do Decreto : 14/06/2023
Ano de 2023

26/03/2024

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
1	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	900.000,00
2	01001	01	031	0010	2012	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.625.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	I - Suplementares	4.425.000,00
									0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00		

XML nr.: 900003

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 1768 Data de Publicação da Lei : 14/09/2023 Decreto nº : 3291 Data de Publicação do Decreto : 04/12/2023
Ano de 2023

26/03/2024

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	1.150.000,00

FOLHA Nº 63



Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELVIS DA SILVA LOPES - 26/03/24 08:55 / LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - 26/03/24 09:00
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 3F779533EB70

2	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.150.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	1.500.000,00
3	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	0,00	0,00	189.973,60	0,00	0,00	I - Suplementares	1.689.973,60
4	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.689.973,60	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	1.739.973,60
5	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.739.973,60	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	1.889.973,60
6	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.889.973,60	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	1.939.973,60
7	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.939.973,60	0,00	0,00	272.510,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.212.483,60
8	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.212.483,60	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.213.483,60
9	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.213.483,60	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.214.483,60
10	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.214.483,60	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.224.483,60
11	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.224.483,60	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.225.483,60
12	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.225.483,60	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.325.483,60
13	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.325.483,60	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.350.483,60
14	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.350.483,60	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.375.483,60
15	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.375.483,60	0,00	0,00	33.262,80	0,00	0,00	I - Suplementares	2.408.746,40
16	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.408.746,40	0,00	0,00	1.982,24	0,00	0,00	I - Suplementares	2.410.728,64
17	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.410.728,64	0,00	0,00	4.748,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.415.476,64
18	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.415.476,64	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	2.420.476,64
19	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.420.476,64	0,00	0,00	33.840,62	0,00	0,00	I - Suplementares	2.454.317,26
20	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.454.317,26	0,00	0,00	145.111,75	0,00	0,00	I - Suplementares	2.599.429,01
								0,00	0,00	0,00	1.699.429,01	0,00	0,00		

XML nr.: 900004

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral

Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

Informações Adicionais: Lei nº : 1714 Data de Publicação da Lei : 28/12/2022 Decreto nº : 3303 Data de Publicação do Decreto : 13/12/2023
Ano de 2023

26/03/2024

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr	Dotação Orçamentária					Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávit Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	Dotação Final	
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade			Elemento	Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação			Suplementação
1	01001	01	031	0010	2011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.599.429,01	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	I - Suplementares	2.299.429,01
	01001	01	031	0010	2012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	I - Suplementares	500.000,00

69
FOLHA Nº



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ELVIS DA SILVA LOPES - 26/03/24 08:55 / LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - 26/03/24 09:00

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 3F779533EB70

									0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	------	------------	------------	------	--	--

***** TOTAL GERAL *****

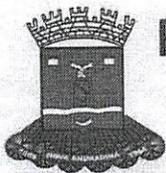
Nr.	Dotação Orçamentária						Fonte de Recurso	Dotação Inicial	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.I Superávlt Fin.	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.II Exc.Arrecadação	Abertura de Créditos Art. 43 - Inc.III Anulação/Dotação		Abertura de Créditos Art. 43 - Inc. IV Operação de Crédito	Classificação dos Créditos	Dotação Final
	U.O.	Função	SubFunção	Programa	Projeto / Atividade	Elemento			Suplementação	Suplementação	Suplementação	Anulação	Suplementação	Art. 41 (I - Suplementares, II - Especiais, III - Extraordinários)	
								54.010.937,79	0,00	0,00	2.299.429,01	600.000,00	0,00		55.710.366,80
									0,00	0,00	2.299.429,01	600.000,00	0,00		





BALANÇO

12. Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento



LEI Nº 1714, de 28 de Dezembro de 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina (MS), para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Nova Andradina para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 299.445.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 194.205.440,52 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 105.239.559,48.

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

68

Lei 1.714/2022 pág. 02

desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONT.DE MELHORIA	44.710.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.714.304,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.554.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	243.260.193,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.886.342,89
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-27.556.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.058.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	
	14.268.060,05
RECEITA TOTAL	299.445.000,00

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2023, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

69

Lei 1.714/2022 pág. 03

consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal	R\$	9.916.495,78
PODER EXECUTIVO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	12.004.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	28.974.300,00
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	R\$	9.731.000,00
Secretaria Municipal de Planej. e Administração	R\$	4.582.620,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	R\$	34.343.333,06
Secretaria Municipal de Meio Amb. Des. Integrado	R\$	15.993.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R\$	23.064.000,00
Governadoria	R\$	1.113.000,00
Controladoria Geral	R\$	290.440,00
Reserva de Contingência	R\$	1.500.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	81.433.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.140.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	525.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	40.000,00
Fundeb	R\$	53.810.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	R\$	83.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	68.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$	26.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Previna	R\$	20.790.806,94
Fundação Instit. De Tecnologia e Inov. de N. Andradina	R\$	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	R\$	18.000,00
Fundo Municipal de Desenvolv. de Nova Andradina	R\$	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	200.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	R\$	200.000,00
Fundação Esporte e Lazer de Nova Andradina	R\$	50.000,00
Fundo Municipal Prom.Igualdade Racial Cid.N.Andrad	R\$	50.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa Nova Andradina	R\$	50.000,00
DESPESA TOTAL	R\$	299.445.000,00

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

70

Lei 1.714/2022 pág. 04

Art. 9º. O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§1º Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e a tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando o excesso de arrecadação e a tendência do exercício na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2022, além do percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

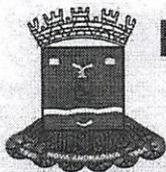
§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, desde que seja obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº
71

Lei 1.714/2022 pág. 05

II - insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV - créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III - contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;

IV - firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

V - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VI - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº
72

Lei 1.714/2022 pág. 06

recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII - Conceder revisão geral anual dos servidores públicos, nos termos do art. 37, X, da CF/88, além de reajustes de pessoal ativo e inativo, criar cargos públicos, conceder vantagens, criar programa de incentivo à capacitação de servidores, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n. 19 e 20 da lei complementar n. 101/2000;

VIII - suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

IX - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

X - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XI - dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

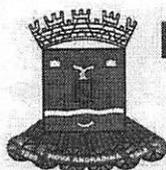
XII - implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação de Nova Andradina;

XIII - adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2023 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2023 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei 1.714/2022 pág. 07

dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2023 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

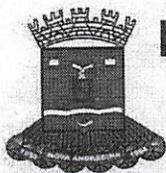
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL	
Fundo Municipal de Saúde	R\$	81.433.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.140.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$	525.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$	40.000,00
Fundeb	R\$	53.810.000,00
Fundo Municipal de Habitação Int. Social	R\$	83.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R\$	68.000,00
Fundo Municipal de Urbanização	R\$	26.000,00
Instituto Previdência de Nova Andradina Previna	R\$	20.790.806,94
Fundação Instit. De Tecnologia e Inov. de N. Andradina	R\$	10.000,00
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município	R\$	18.000,00
Fundo Municipal de Desenvolv. de Nova Andradina	R\$	5.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$	200.000,00
Fundação de Cultura de Nova Andradina	R\$	50.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	R\$	200.000,00
Fundação Esporte e Lazer de Nova Andradina	R\$	50.000,00
Fundo Municipal Prom. Igualdade Racial Cid.N.Andrad	R\$	50.000,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa Nova Andradina	R\$	50.000,00

Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, no limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15 Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº
74

Lei 1.714/2022 pág. 08

Art. 16 Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2023 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

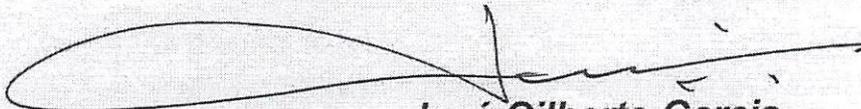
Art. 17 A Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 18 O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

Art. 18-A As emendas parlamentares impositivas, cuja execução é de caráter obrigatório, nos termos da emenda n. 29 da LOM, integram a presente lei orçamentária através do ANEXO I.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de dezembro de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1491
Data 28/12/22

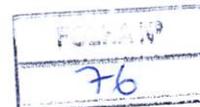


BALANÇO

13. Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais acompanhada das respectivas publicações em veículo oficial de imprensa ou Declaração de Inocorrência de Movimento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA



DECRETO Nº 3139/2023, de 13 de Fevereiro de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

01.001.1.31.10.2012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$100.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

01.001.1.31.10.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$100.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

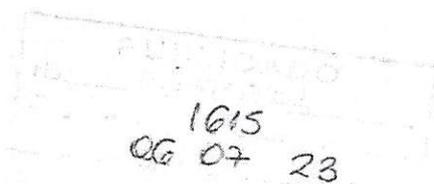
100.000,00

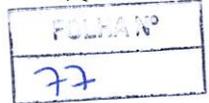
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 8

DECRETO Nº 3139/2023, de 13 de Fevereiro de 2023.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2012-3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DECRETO Nº 3139/2023, de 13 de Fevereiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.150.000,76, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$100.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$100.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 57 / 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS30.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS120.950,12
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.950,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS0.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	0.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS24.293,66
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.293,66
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS122.306,64
1.600.0000 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Edital de	122.306,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS18.796,32
1.621.0000 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.796,32
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS170.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	170.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS160.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	160.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS14.968,88
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.968,88
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS26.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.6.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS27.200,63
1.660.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.200,63
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS33.600,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	33.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS93.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.005 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.005.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.005 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.005.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.6.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS5.736,75
1.690.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.736,75

Página: 67 / 6



FOLHA Nº 79

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 71 8



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 81 9

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.018.8.244.9.2052-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$236,45
1.500.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	236,45
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.622.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.622.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$1.002,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.002,45
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.2.622.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$60.610,95
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.610,95
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$96.354,98
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	96.354,98
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$40.032,42
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	40.032,42
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$31.635,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.635,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$36.478,23
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	36.478,23
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$3.744,06
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.744,06
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$55.964,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.964,45

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	
16.020.4.126.2.2066-4.4.50.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$15.095,37
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.090,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.095,37
06.000 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$27.500,00
1.500.0000 Transferência do Salário-Educação	27.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3198/2023, de 14 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1714/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.045.242,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.366.6.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$26.830,89
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.830,89
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.464,53
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.464,53
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$110.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$18.796,32
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.796,32
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$96.354,98
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	96.354,98
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.2.62.2.2091-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$1.902,45
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.902,45
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$20.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$50.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$50.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$30.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$31.635,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		31.635,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$32.937,38
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.937,38
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$236,45
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		236,45
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$180.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		180.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.908,88
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.908,88
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.744,06
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.744,06
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$55.964,45
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		55.964,45
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001.1.31.10.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$122.306,64
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		122.306,64
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$48.032,42
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		48.032,42
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		140.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$170.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		170.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$26.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS\$27.800,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	27.800,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS\$33.900,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	33.900,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		RS\$93.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		RS\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		RS\$120.950,12
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.950,12
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		RS\$36.478,23
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	36.478,23
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RS\$26.830,89
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.830,89
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RS\$10.464,53
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.464,53
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RS\$80.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RS\$20.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RS\$50.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		RS\$50.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001.1.31.10.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		30.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$120.950,12
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		120.950,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$24.293,68
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		24.293,68
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$122.306,64
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		122.306,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$18.796,32
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		18.796,32
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

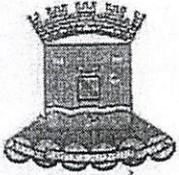
FOLHA Nº
85

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS170.000,00
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	170.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS180.000,00
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	180.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.126.2.2096-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS14.908,88
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.908,88
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2028-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS26.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS27.200,63
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.200,63
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2026-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		RS33.900,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	33.900,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS30.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS93.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS33.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		RS5.736,75
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.736,75



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$236,45
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	236,45
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		R\$10.000,00
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		R\$1.902,45
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		1.902,45
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		R\$80.610,95
16.020.2.62.2.2091-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		80.610,95
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		R\$96.354,98
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		96.354,98
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		R\$48.032,42
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		48.032,42
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		R\$25.000,00
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		R\$25.000,00
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		R\$31.635,00
06.007.27.811.7.2033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		31.635,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		R\$36.478,23
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		36.478,23
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		R\$3.744,06
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		3.744,06
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		R\$55.964,45
07.009.8.244.9.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		55.964,45
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	



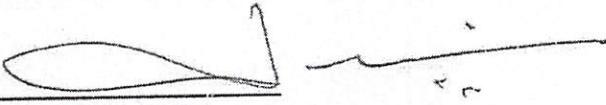
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

ALHA Nº
 87

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO		
16.020.4.126.2.2096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS35.095,37
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.095,37
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS27.800,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	27.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2023.



 JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito

PUBLICADO
 No. DIÁRIO OFICIAL
 Edição Nº 1031
 Data 29/07/23



FOLHA Nº 88

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3198/2023, de 14 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1714/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.045.242,50, para ab(ri) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	R\$26.830,89
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.830,89
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$10.464,53
05.006.10.302.16.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.464,53
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$116.000,00
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$18.796,32
05.006.10.305.16.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.796,32
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$96.354,98
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.354,98
1.300.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	R\$10.000,00
16.020.2.622.2.0911-3.1.90.51.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
1.300.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	R\$1.902,45
16.020.2.622.2.0911-3.1.90.51.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.902,45
1.300.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	R\$20.000,00
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	R\$50.000,00
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	R\$50.000,00
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	R\$30.000,00
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	R\$50.000,00
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$20.000,00
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1.300.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$10.000,00
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1.300.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$10.000,00
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1.300.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$20.000,00
06.007.12.361.6.2022-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
1.300.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	R\$30.000,00
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
1.300.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$31.635,00
06.007.27.811.7.2033-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.635,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$32.607,36
07.010.8.244.9.2051-3.3.90.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.607,36
1.660.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$235,45
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	235,45
1.660.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$25.000,00
06.007.27.811.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$180.000,00
21.006.26.762.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
1.704.0000 Transferências de União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	



JLHA Nº 90

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA



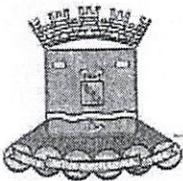
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$30.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
05.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	
05.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
05.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.008 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB	
05.008.12.361.6.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$120.950,12
1.540.0500 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.950,12
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
1.500.1032 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$24.293,68
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.293,68
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.122.2.2092-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$122.305,64
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Edição 06	122.305,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.796,32
1.621.0006 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.796,32
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.301.16.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$170.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	170.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$180.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	180.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.122.2.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$14.808,88
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.808,88
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$26.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$27.200,63
1.668.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.200,63
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$33.900,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	33.900,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$93.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.005 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.005.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.005 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.005.8.244.9.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.736,75
1.690.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.736,75

Sistema Control - Bem Sistema, Usuário: novaandradina, Empresa: 28/07/2023, de 10:48:02, Protocolo: e567ab2e46844c20969e9d4164040

Sistema Control - Bem Sistema, Usuário: novaandradina, Empresa: 28/07/2023, de 10:48:02, Protocolo: e567ab2e46844c20969e9d4164040



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

FOLHA Nº

92

DECRETO Nº 3291/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1768/2023, de 14 de Setembro de 2023.

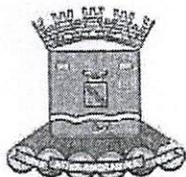
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.699.429,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001.1.31.10.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.699.429,01
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.699.429,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.982,24
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.982,24
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.748,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.748,00
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$350.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$33.840,62
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.840,62
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$145.111,75
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	145.111,75
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$250.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$189.973,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	189.973,60
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$33.262,80
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.262,80
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
21.006.26.782.15.2019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$272.510,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	272.510,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

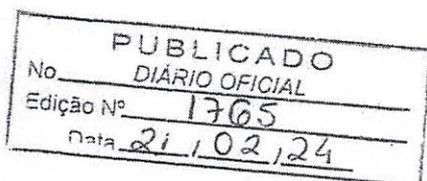
FOLHA Nº
 93

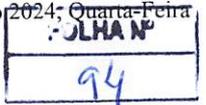
21.006.26.782.15.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
21.006.26.782.15.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
21.006.15.452.15.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3291/2023, de 4 de Dezembro de 2023.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1768/2023, de 14 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.699.429,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA		
01.001.1.31.10.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.699.429,01
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.699.429,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.982,24
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.982,24
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.748,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.748,00
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$350.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$33.840,62
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.840,62
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$145.111,75
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	145.111,75
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
21.006.26.782.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$250.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$189.973,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	189.973,60
21.006.27.813.15.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$33.262,80
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.262,80
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
21.006.26.782.15.2019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$272.510,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	272.510,00



FOLHA Nº
95

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

21.006.26.782.15.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
21.006.26.782.15.2017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
21.006.15.452.15.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

FOLHA Nº
 96

DECRETO Nº 3303/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1714/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

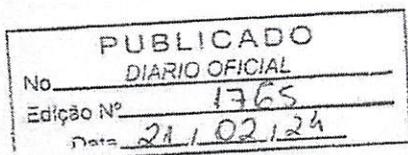
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA
 Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página : 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3303/2023, de 13 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1714/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	RS300.000,00
01.001.1.31.10.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de impostos.

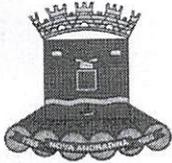
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	RS300.000,00
01.001.1.31.10.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de impostos

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito



BALANÇO

14. Anexo 13- Balanço Financeiro.

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

26/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS				DISPÊNDIOS					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	8.006.392,29	7.604.969,22
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	8.006.392,29	7.604.969,22
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de Impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de Impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

001
AN VHTC

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIVIO DA SILVA LOPES - 26/03/24 08:55 / LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDIOSI - 26/03/24 09:00

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 422951D3EB70



81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	11.615.924,79	9.916.495,78	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	3.609.532,50	2.311.526,56
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	11.615.924,79	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	3.609.532,50	2.311.526,56
90	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	11.615.924,79	0,00	194	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	3.609.532,50	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	2.311.526,56
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	9.916.495,78	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	9.916.495,78	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.557.649,06	1.922.258,70	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	2.557.649,06	1.823.893,85
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.557.649,06	1.922.258,70	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.557.649,06	1.823.893,85
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	14.173.573,85	11.838.754,48	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	14.173.573,85	11.740.389,63

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

101
LUIZ





BALANÇO

15. Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN.

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanco Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

26/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	66.777,73	73.570,35	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	98.364,85
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	28.794,12	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	98.364,85
13	Estoques	0	61.505,27	44.776,23	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	5.272,46	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	1.214.924,81	1.086.672,90	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.281.702,54	1.061.878,40
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	1.281.702,54	1.061.878,40
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	1.281.702,54	1.061.878,40
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	150.253,41	- 89.235,61
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.061.878,40	1.110.270,58
35	Imobilizado	0	1.214.924,81	1.086.672,90	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	69.570,73	40.843,43
36	Bens Móveis	0	1.402.371,19	1.246.807,03	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados³	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	187.446,38	160.134,13	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.281.702,54	1.160.243,25
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.281.702,54	1.160.243,25					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ELVIO DA SILVA LOPEZ - 26/03/24 09:55 / LEANDRO FERREIRA LUIZ PEDROSSI - 26/03/24 09:00

Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 430E7712EB70

103
LJHA Nº

95	ATIVO (I)	0	1.281.702,54	1.160.243,25	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	352.520,00	352.520,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	1.281.702,54	1.160.243,25	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	98.364,85	105	Direitos Contratuais	0	352.520,00	352.520,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	98.364,85	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.281.702,54	1.061.878,40	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	1.308.289,53	962.161,35
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	1.308.289,53	962.161,35
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.500.0000	0	0,00	-98.364,85
		0,00	0,00	- 98.364,85
Nota Explicativa				

104
JLHA Nº





BALANÇO

16. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

26/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
			11.615.924,79	9.916.495,78
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	0,00	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	11.615.924,79	9.916.495,78
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	11.615.924,79	9.916.495,78
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	11.615.924,79	9.916.495,78
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	11.465.671,38	10.005.731,39
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	6.681.639,54	6.497.128,22
47	Pessoal e Encargos	0	5.704.913,58	5.506.028,08
48	Remuneração a Pessoal	0	976.725,96	991.100,14
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ELVIS DA SILVA LOPES - 26/03/24 08:55 / LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - 26/03/24 09:00
Para validar a assinatura acesse o site <https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia> e informe o código: 442B9CD6EB70



109
C. V. H. N.

		0	0,00	0,00
54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	961.259,83
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	1.161.382,90	85.634,05
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	47.440,18	852.943,58
60	Uso de Material de Consumo	0	1.086.630,47	22.682,20
61	Serviços	0	27.312,25	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	2.409.891,41
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	3.622.648,94	2.311.526,56
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	3.622.648,94	98.364,85
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	137.451,93
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	137.451,93
100	Constituição de Provisões	0	0,00	10.005.731,39
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	11.465.671,38	- 89.235,61
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	150.253,41	
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0		

Nota Explicativa

101
ANHT





BALANÇO

17. Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

26/03/2024

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	2.557.649,06	2.557.649,06	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	2.557.649,06	2.557.649,06	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES					

Nota Explicativa



101
MHTC

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

26/03/2024

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
		0,00	27.793,90	27.793,90	0,00	0,00
1	ASSERNA	0,00	297.675,29	297.675,29	0,00	0,00
2	CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	165.177,63	165.177,63	0,00	0,00
3	CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	276.264,22	276.264,22	0,00	0,00
4	CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	0,00	358.987,80	358.987,80	0,00	0,00
5	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	93.096,51	93.096,51	0,00	0,00
6	Cartao Coopercred	0,00	7.161,13	7.161,13	0,00	0,00
7	Cartão cooper cred	0,00	4.064,20	4.064,20	0,00	0,00
8	DEVOLUÇÃO DE DIARIA - EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS (DEILDO PISCINEIRO)	0,00	4.064,20	4.064,20	0,00	0,00
9	DEVOLUÇÃO DE DIARIA - JOSEILDO DO NASCIMENTO	0,00	4.064,20	4.064,20	0,00	0,00
10	DEVOLUÇÃO DE DIARIA - JOÃO LUIZ SALTOR DAN	0,00	4.064,20	4.064,20	0,00	0,00
11	DEVOLUÇÃO DE DIARIA - MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ	0,00	3.251,36	3.251,36	0,00	0,00
12	DEVOLUÇÃO DE DIARIA -PEDRO GOMES SOARES	0,00	812,84	812,84	0,00	0,00
13	DIÁRIAS - LEI 1107-2013 (ART 6º)	0,00	762.960,26	762.960,26	0,00	0,00
14	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	3.822,07	3.822,07	0,00	0,00
15	ISS	0,00	10.488,00	10.488,00	0,00	0,00
16	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	38.053,27	38.053,27	0,00	0,00
17	PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	289.573,58	289.573,58	0,00	0,00
18	PREVINA - I.P.S.S.M.N.A	0,00	201.609,78	201.609,78	0,00	0,00
19	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.664,62	4.664,62	0,00	0,00
20	SIMPSNA	0,00	2.557.649,06	2.557.649,06	0,00	0,00

Nota Explicativa



110
ALHA Nº



BALANÇO

18. Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

NOVA ANDRADINA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Balço Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

26/03/2024

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	27.302.422,28	23.540.972,51
2	Ingressos	0	13.735.551,44	11.838.754,48
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros Ingressos operacionais	0	13.735.551,44	11.838.754,48
13	Desembolsos	0	13.566.870,84	11.702.218,03
14	Pessoal e demais despesas	0	7.593.436,71	7.241.680,40
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	244.274,98	226.752,37
17	Outros desembolsos operacionais	0	5.729.159,15	4.233.785,26
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	168.680,60	136.536,45
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	168.680,60	136.536,45
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	168.680,60	136.536,45
25	Aquisição de ativo não circulante	0	168.680,60	136.536,45
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 168.680,60	- 136.536,45
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	244.274,98	226.752,37
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	244.274,98	226.752,37
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	244.274,98	226.752,37

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023		2022	
57	Legislativa		7.593.436,71		7.241.680,40
58	Judiciária		0,00		0,00
59	Essencial à Justiça		0,00		0,00
60	Administração		0,00		0,00
61	Defesa Nacional		0,00		0,00
62	Segurança Pública		0,00		0,00
63	Relações Exteriores		0,00		0,00
64	Assistência Social		0,00		0,00
65	Previdência Social		0,00		0,00
66	Saúde		0,00		0,00
67	Trabalho		0,00		0,00
68	Educação		0,00		0,00
69	Cultura		0,00		0,00
70	Direitos da Cidadania		0,00		0,00
71	Urbanismo		0,00		0,00
72	Habitação		0,00		0,00
73	Saneamento		0,00		0,00
74	Gestão Ambiental		0,00		0,00
75	Ciência e Tecnologia		0,00		0,00
76	Agricultura		0,00		0,00
77	Organização Agrária		0,00		0,00
78	Indústria		0,00		0,00
79	Comércio e Serviços		0,00		0,00
80	Comunicações		0,00		0,00
81	Energia		0,00		0,00
82	Transporte		0,00		0,00
83	Desporto e Lazer		0,00		0,00
84	Encargos Especiais		0,00		0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		7.593.436,71		7.241.680,40

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023		2022	
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00		0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00		0,00
88	Outros Encargos da Dívida		0,00		0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00		0,00

Nota Explicativa

113
JLHAP





BALANÇO

**19. Relação dos restos a pagar
pagos no exercício,
discriminando processados e não
processados, em ordem
sequencial por número de
empenhos/ano, data do
empenho, dotação orçamentária,
fonte de recursos, valores,
beneficiários e comprovantes e
pagamentos ou Declaração de
Inocorrência de Movimento**

Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício

Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.





BALANÇO

20. Relação dos restos a pagar cancelados no exercício, discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários ou Declaração de Inocorrência.

Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício

Declaração de Inocorrência

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos a informar no referido período.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.





BALANÇO

21. Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLHA Nº
119

DECLARAÇÃO

Certifico para devido fins e direito, junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que no exercício Financeiro do ano de 2023, não ocorreu **Ato Legal do Autorizativo do Cancelamento dos Restos à Pagar** na Câmara Municipal no exercício.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Nova Andradina – MS, 31 de Dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



BALANÇO

22. Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários ou Declaração de Inocorrência de Movimento.